

Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 052.192/2020 De 04/11/2020.
Empresa:	CTA - Centro De Transfusão E Aferese Ltda
Endereço:	Avenida Jorge Curi, Nº 550 / Bloco B - Barra Da Tijuca- Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.844.698/0003-93
Proc. nº:	E-08/001/011.245/2017
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.919/2020 De 31/08/2020.

Art.2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2287560

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PORTARIA SUVISA Nº 3228 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

**INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE
VISTO EM PLANTAS E DETERMINA ARQUI-
VAMENTO DO REQUERIMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº SEI-080001/024831/2020

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os requerimentos de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	XIS-ENE Indústria Ltda.
Endereço:	Estrada União Indústria, nº 128- km 130 - Reta - Co- mendador Levy Gasparian - RJ.
CNPJ:	02.769.050/0001-63
Requerimento:	Nº 06094/2009, protocolado em 24/06/2009.
Proc. nº:	E-08/101490/2006
Atividade:	Indústria de Saneantes.
Motivo:	Empresa consta arquivada
Empresa:	Instituto Estadual de Hematologia A.S. Cavalcante.
Endereço:	Rua Frei Caneca, nº 08 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	42.498.717/0010-46
Requerimento:	Nº 07299/2006, protocolado em 10/11/2006
Proc. nº:	E-08/100193/2002
Atividade:	Hospital com Internação.
Motivo:	Projeto protocolado não cumpriu as exigências formula- das no 1º parecer em 02/10/2004.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos requerimentos de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2287561

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 15/12/2020**

PORTARIA/FS/DE Nº 504/2020 - DESIGNA JOANA GASPAR PINTO BRAZ, Id Funcional nº 51117649, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir eventualmente, a contar de 11/12/2020, a servidora Adrienne Fernanda da Silva Lira, Id Funcional nº 50895265, titular da GERÊNCIA JURIDICA DE RECURSOS HUMANOS, símbolo GR, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, nas suas faltas e impedimentos legais. Processo nº SEI-080007/008687/2020.

Id: 2287472

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 11/12/2020**

PORTARIA/FS/DE Nº 499/2020 - AUTORIZO a disposição da servi-
dora **LUCIANA PEIXOTO DE SOUZA PINTO**, enfermeiro - transplante - sólidos, Id. Funcional nº 43626939, do Quadro de Pessoal da Fun-
dação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 11/12/2020. Processo nº SEI-080002/001945/2020.

Id: 2287191

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 15/12/2020**

**PORTARIA/FS/DE Nº 502/2020 - EXONERA TIAGO LACERDA PE-
REIRA DE MEDEIROS**, Id Funcional nº 51116006, a contar de 15/12/2020, do cargo de livre provimento de ASSESSOR DE PLANE-
JAMENTO, com lotação Hospital Estadual Anchieta - HEAN, da Fun-
dação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080007/008779/2020.

PORTARIA/FS/DE Nº 503/2020 - NOMEIA DAIANA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer, com validade a contar de 16/12/2020, o cargo de livre provimento de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, com lota-
ção Hospital Estadual Anchieta - HEAN, da Fundação Saúde do Es-
tado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Tiago Lacerda Pe-
reira de Medeiros. Processo nº SEI-080007/008779/2020.

Id: 2287449

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 15/12/2020**

PROCESSO Nº SEI-080007/001612/2020- HOMOLOGO o Pregão Ele-
trônico PE nº 72/2020, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUI-
MIOTERÁPICOS, em favor das seguintes Empresas: BIOHOSP PRO-
DUTOS HOSPITARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 18.269.125/0001-87, para o item 02, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nú-
mero 28.911.309/0001-52, para o item 05, no valor de R\$ 41.848,68

(quarenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA, inscrita no CNPJ sob o número 04.355.394/0002-32, para o item 07, no valor de R\$ 28.204,56 (vinte e oito mil duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), valor total global dos itens 02, 05 e 07 é de R\$ 103.653,24 (cento e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Restando DESERTO o item 01.
Restando FRACASSADO os itens 03, 04 e 06.
Autorização da Homologação (doc. SEI nº 11530515).

Id: 2287371

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 15/12/2020**

PROCESSO Nº SEI-080007/001428/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 47/2020, AQUISIÇÃO DE CATETER GUIA (CURVAS ESPECIAIS), em favor da seguinte Empresa: HOMACC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.797.579/0001-04, para o item 01, no valor de R\$ 297.216,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e dezesseis reais).

Id: 2287325

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 15/12/2020**

PROCESSO Nº SEI-080007/002798/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 76/2020, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA MARCAPASSO, em favor da seguinte Empresa: MEDTRONIC CO-
MERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o número 01.772.798/0006-67, para o item 01 o valor é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e para o item 02 o valor é de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). O valor global para os itens 01 e 02 é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais). Autoriza-
ção da homologação (doc. nº SEI 11529853).

Id: 2287326

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 08/12/2020**

PROCESSO Nº SEI-08/007/003186/2019- HOMOLOGO o Pregão Ele-
trônico nº 44/2020, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS, em favor da se-
guinte Empresa: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRIO LTDA (32.137.424/0001-99), licitante vencedor para os itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 44.924,04 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Id: 2287116

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/12/2020**

DESIGNA ROSANA MIGUEL SOUZA, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3492057-9/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Alcindo Guanabara, U.A. 11802313513, Tipo C, Município de Guapimirim, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Maria de Fatima San-
tiago de Oliveira Vianna, ID. Funcional nº 3487495-0/1. Processo nº SEI-030042/000899/2020.

Id: 2287426

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 14/12/2020**

DISPENSA, a pedido, **ADRIANA DE CASTRO FERREIRA**, Agente Administrativo, ID. Funcional nº 3685085-3/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Duque de Caxias, U.A. 11802308530, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC. Processo nº SEI-030037/001553/2020.

Id: 2287363

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**D.O. DE 23.11.2020
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 18.11.2020**

PROCESSO Nº SEI-030030/000674/2020
Onde se lê: ...GUILHERME LUZ ALVES, CPF: 030.008.487-03.
Leia-se: ...GUILHERME LUZ ALVES, CPF: 030.008.487-03.

Id: 2287509

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - MÉDIO PARAÍBA**

**ATO DO DIRETOR
DE 14/12/2020**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, ob-
jeto do Processo SEI nº E- E-03/032/504/2020, designando para pro-
cedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **ISABELLE SILVA ARAUJO**, Prof. Doc I, ID. Funcional nº 4384959-8, mat. nº 961.604-9, **CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO**, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3380168-1, mat. nº 5.007.469-9 e **SILVIA HELENA DE ARAUJO BARROCO**, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3523693-0, mat. nº 5.019.981-9, sob a presidência do primeiro.

Id: 2287313

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

**ATO DO CORREGEDOR
DE 04/12/2020**

APLICA a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** por 06 (seis) dias aos servidores TOBIAS BARROS ISMERIO identidade funcional nº 5.023.200, FLÁVIO DE SOUZA REIS, identidade funcional nº 5.037.167.3, WELLINGTON DA SILVA LEMOS, identidade funcional nº 5.023.261.4, VICTOR ROSA DA CRUZ, identidade funcional nº 5.036.756.0, ADRIANO PINTO RODRIGUES identidade funcional nº 5.094.091.0 e GUILHERME CASTELAR CHALITA identidade funcional nº 5.094.145.3, pelo cometimento de falta de cunho grave, deixando de observar o art. 39, V, VI,VII e VIII do Decreto-Lei nº 220/75, todos no Processo nº SEI-E-03/027/77/2019.

Id: 2286211

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA**

**ATO DO CORREGEDOR
DE 09/12/2020**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar suposta infração praticada por servidores descritas no Processo nº **SEI-030022/012599/2020** - SAD

1698, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, con-
tados da data da publicação o servidor **LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**, Id. Funcional 4304452-2.

Id: 2286338

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA**

**ATO DO CORREGEDOR
DE 09/12/2020**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar suposta infração praticada por servidores descritas no Processo nº SEI-030022/012596/2020 - SAD 1697, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, con-
tados da data da publicação o servidor **RICARDO DA SILVA FREI-
TAS JUNIOR**, Id. Funcional 5023247-9.

Id: 2286337

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

**ATO DO CORREGEDOR
DE 04/12/2020**

APLICA a sanção disciplinar de REPREENSÃO aos servidores GUS-
TAVO FACCHINETTI CARDOSO, Id 5.017.865-2 e GÉRSO DE FA-
RIAS SILVA, Id 5094141-0 por deixarem de observar seus deveres funcionais inscritos no art. 39, VII do decreto-lei 220/75, **APLICA** a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor PAULO CÉSAR DE SOUZA, Id 5090143-5 por deixar de observar seus deveres funcionais inscritos no art. 39, VII do Decreto-Lei 220/75 e **ACOLHE** a defesa do servidor AFONSO LIMA DE ALBUQUERQUE, Id 5017979-9, todos no Processo SEI nº 03/022/009752/2019.

Id: 2285128

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA
OESTE - UEZO**

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº 043 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DA PRÓ-
REITORIA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZO-
NA OESTE - UEZO.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVER-
SITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO**, no uso de suas
atribuições estatutárias e regimentais, em sua 74ª Reunião Extraordi-
nária, realizada no dia 08 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o Processo Nº SEI E-26/002/399/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Pró-reitoria de Graduação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020

LUANDA SILVA DE MORAES
Presidente em exercício

**REGIMENTO INTERNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAPÍTULO I - DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 1º - A Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, dirigida por um Pró-reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão responsável pela coorde-
nação, planejamento, avaliação e controle das atividades de apoio e desenvolvimento dos projetos institucionais pertinentes ao âmbito da graduação na UEZO.

Art. 2º - É missão da PROGRAD atuar na gestão do ensino público e gratuito em nível de graduação, orientando os estudantes no desen-
volvimento de seus estudos de acordo com as resoluções do Con-
selho Estadual de Educação (CEE/RJ) e as diretrizes do Ministério da Educação (MEC), buscando formar profissionais competentes, críticos, éticos e agentes transformadores da sociedade.

Art. 3º - São princípios orientadores da Pró-reitoria de Graduação:

I - o atendimento ao princípio da qualidade do ensino;
II - o respeito à dignidade dos estudantes, sendo vedadas todas as formas de discriminação;
III - o compromisso com democratização das condições de acesso e permanência;
IV - o compromisso com as necessidades sociais dos estudantes que lhes garantam efetivas condições de acesso, permanência e conclu-
são visando à inclusão, o reconhecimento e o respeito à diversidade étnica, cultural e de gênero;
V - a justiça social e a eliminação de todos os tipos de preconceito e de discriminação.

Art. 4º - A Pró-reitoria de Graduação contará com tantas assessorias quantas forem necessárias para o desempenho de suas funções e ati-
vidades, respeitando-se a disponibilidade de recursos humanos e, eventualmente, de funções gratificadas.

Art. 5º- Pró-reitoria de Graduação é composta por:

I - Pró-reitor de graduação;
II - Secretaria da PROGRAD;
III - Secretaria Acadêmica;
IV - Coordenação de Ingressos e Transferências;
V - Coordenação de Estágio;
VI - Setor de Logística de Turno;
VII - Fórum Permanente de Graduação (Fórum de Graduação), ins-
tituído segundo Deliberação COEPE Nº 046, de 23 de julho de 2015. Parágrafo único - Os setores da PROGRAD trabalham de forma ar-
ticulada assessorando o planejamento e para a implantação das po-
líticas de graduação da Universidade.

Art. 6º - São atribuições do Pró-reitor de graduação:

I - assessorar o Reitor e os Órgãos Deliberativos Superiores da UE-
ZO em assuntos relacionados às atividades de sua competência;
II - ser interlocutor da PROGRAD junto à Reitoria e aos órgãos ex-
ternos relacionados ao ensino de graduação;
III - apresentar ao Reitor, no prazo fixado, o plano de atividades do ano letivo seguinte e o relatório do ano que se encerra;
IV- gerir e encaminhar as questões acadêmicas e administrativas da PROGRAD;
V - encaminhar, periodicamente, relatório das ações para o Reitor;